



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=570, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 31 de dezembro de 1972, conforme Resolução Nº=347/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-2.800,00-(dois e oitocentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

## IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

### 2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES  
3120.42 Material de Consumo  
3121.42 Combustíveis e Lubrificantes-dot.119.....Cr\$-1.500,00.-

## VIII=SERVIÇOS URBANOS

### 4-Ruas e Avenidas

3000.94 DESPESAS CORRENTES  
3120.94 Material de Consumo  
3121.94 Combustíveis e Lubrificantes-dot.198.....Cr\$-1.300,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

## I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Poder Executivo

### 3-Posto do Correio

3000.02 DESPESAS CORRENTES  
3111.02 Pessoal Civil  
Vencimentos da Encar.de Serviço I-dot.032.Cr\$-0.540,00.-

### 1-Secretaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES  
3200.02 Transferências Correntes  
3215.02 Instituições Privadas  
I=Contribuição a A.P.dos Municípios-dot.049.Cr\$-0.200,00.-  
II=Contribuição a A.B.dosMunicípios-dot.050.Cr\$-0.200,00.-

### 3-Portaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES  
3111.02 Pessoal Civil  
Vencimentos do Porteiro-dot.058.....Cr\$-0.540,00.-  
3120.02 Material de Consumo  
3123.02 Materiais diversos-dot.063.....Cr\$-0.260,00.-

## II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### 1-Tesouraria

3000.11 DESPESAS CORRENTES  
3111.11 Pessoal Civil  
Despesas variáveis com pessoal civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

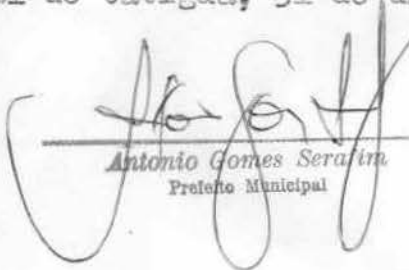
f1-2-

Dot.070.....Cr\$-0.390,00.-  
2-Fiscalização e Lançadoria  
3000.16 DESPESAS CORRENTES  
3111.16 Pessoal Civil  
Despesas variáveis com pessoal civil  
Prestação de serviços extraordinários-dot.078.Cr\$-0.220,00.-  
4-Contadoria  
3000.16 DESPESAS CORRENTES  
3111.16 Pessoal Civil  
Despesas variáveis com pessoal civil  
Prestação de serviços extraordinários-dot.093.Cr\$-0.150,00.-  
3130.16 Serviços de Terceiros  
3131.16 Reparos, consertos, adaptações e recupera-  
ções e conservação-dot.096.....Cr\$-0.300,00.-

Total da anulação.....Cr\$-2.800,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por -  
afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL